



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS N.º: 00063-00004272/2019-07 E 00063-00005542/2022-94.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FULL TIME LOGÍSTICA LTDA.

N.º DO CONTRATO SIGGO: 047762.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, Matrícula n.º: 1.705.895-3, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **FULL TIME LOGÍSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.865.630/0001-04, sediada à Rua Costa Aguiar, n.º 1.782, Fundos, Ipiranga, CEP 04.204-002, São Paulo/SP, e-mail: eduardo@fulltimelogistica.com.br, telefone: (11) 2704-7475 ou (31) 3656-2463, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDUARDO JORGE COELHO GOSTON**, sócio administrador, empresário, inscrito no CPF/MF nº 907.***.706-** e portador da Carteira de Identidade nº MG54***77 SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, tendo em vista o que consta nos Processos n.º: 00063-00004272/2019-07 e n.º: 00063-00005407/2022-49, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, suprimir em 28% (vinte e oito por cento) o item 05, com fulcro no §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e conceder reajuste ao contrato de 4,42%, conforme solicitação da área demandante (147452122, 147066196, 147289825 e 147438287), anuência da contratada (154182456).

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência (86723975);

2.2.2. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico n.º: 06/2022 (96803931);

2.2.3. A Anuência da contratada (154182456);

2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 17 de novembro de 2024 e termo final em 17 de novembro de 2025, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO:**

4.1. Conforme solicitação realizada pelo Gestor do Contrato (147452122, 147066196, 147289825 e 147438287) em necessidade de aditivo (supressão) de 28% (vinte e oito por cento), com base no artigo 65, § 2º, inciso II da Lei 8.666/1993, apenas do item 5, coma anuência da contratada (154182456) conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE SUPRESSÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE SUPRESSÃO	QUANTIDADE PARA O NOVO CICLO	VALOR ANUAL UNITÁRIO VIGENTE (R\$)	VALOR DA SUPRESSÃO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL SEM REAJUSTE (R\$)	VALOR ANUAL COM O REAJUSTE (R\$)	% DA SUPRESSÃO
5	Transporte de insumos por ROTINA.	1 Franquia - 500 km	1 Franquia - 500 km	140 km	360 km	R\$275.740,56	R\$77.207,28	R\$198.533,28	R\$207.308,45	28,00%
6	QUILÔMETRO EXCEDENTE - Transporte de insumos por ROTINA.	50 km	50 km	0	50 km	R\$996,00	R\$0,00	R\$996,00	R\$1.040,02	0,00%
TOTAL (R\$)								R\$199.529,28	R\$208.348,47	

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE:**

5.1. Nos termos da Cláusula Décima Sétima do instrumento contratual, considerando a solicitação realizada pela contratada por meio da Carta (154182456) e a análise (154243415) realizada pela Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos da Fundação Hemocentro de Brasília foi concedido o reajuste de 4,42% (Setembro de 2023 a Setembro de 2024) conforme demonstrativo abaixo, já considerando a supressão mencionada:

PLANILHA DE REAJUSTE (154243415)											
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL	VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO (R\$)	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)	SUPRESSÃO	VALOR A REAJUSTAR (R\$)	IPCA	VALOR ATUALIZADO (R\$)
5	Transporte de insumos por ROTINA.	5223	Franquia	1	R\$22.978,38	12	R\$275.740,56	R\$77.207,28	R\$198.533,28	4,42%	R\$207.308,45
6	QUILÔMETRO EXCEDENTE - Transporte de insumos por ROTINA.	5223	Km	50	R\$1,66	600	R\$996,00	R\$0,00	R\$996,00	4,42%	R\$1.040,02
VALOR TOTAL (R\$)											R\$208.348,47

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:**

6.1. O novo valor total do Contrato, já considerando o reajuste e a supressão mencionados anteriormente é de **R\$208.348,47** (duzentos e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para a vigência de 17/11/2024 a 17/11/2025, devendo a importância de R\$25.464,81 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00707 (154589592), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme planilha a seguir:

PROPOSTA COMERCIAL (154182456)

LOTE 02 - TRANSPORTE DE INSUMOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TOTAL (R\$)
5	Transporte de insumos por ROTINA.	5223	Franquia	1	12	R\$207.308,45
6	QUILÔMETRO EXCEDENTE - Transporte de insumos por ROTINA.	5223	Km	50	600	R\$1.040,02
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$208.348,47	

6.2. Segue abaixo o cronograma de desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO														
Item	2024		2025											
	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	
5	R\$7.486,19	R\$17.275,70	R\$17.275,70	R\$17.275,70	R\$17.275,70	R\$17.275,70	R\$17.275,70	R\$17.275,70	R\$17.275,70	R\$17.275,70	R\$17.275,70	R\$17.275,70	R\$17.275,70	R\$9.789,56
6	R\$37,55	R\$86,67	R\$86,67	R\$86,67	R\$86,67	R\$86,67	R\$86,67	R\$86,67	R\$86,67	R\$86,67	R\$86,67	R\$86,67	R\$86,67	R\$49,10
	R\$7.523,74	R\$17.362,37	R\$17.362,37	R\$17.362,37	R\$17.362,37	R\$17.362,37	R\$17.362,37	R\$17.362,37	R\$17.362,37	R\$17.362,37	R\$17.362,37	R\$17.362,37	R\$17.362,37	R\$9.838,66

6.3. Importante informar que o item 6 somente será utilizado em casos excepcionais em que a franquia não for suficiente para atender a demanda da Fundação Hemocentro de Brasília.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **23.202**;

Natureza da Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**;

Fonte de Recursos: **138 (Recursos do SUS)**;

Programa de Trabalho: **10.303.6202.2811.0002 – CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE - FHB – Distrito Federal**;

7.2. Nota de Empenho nº **2024NE00707** (154589592), emitida em 24/10/2024.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA:**

8.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Quinta do Contrato n.º 036/2022 – DCC/UNIAF/FHB, fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, com vigência de 15/02/2025 a 15/02/2026 nos mesmos moldes da Cláusula acima mencionada.

9. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO:**

9.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

10.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

10.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

EDUARDO JORGE COELHO GOSTON
FULL TIME LOGÍSTICA LTDA.
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jorge Coelho Goston, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 06/11/2024, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **155157442** código CRC= **46B09CDB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>